



Número SIGA:
200.00323.1.01.00623.03.2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO PARA
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES
PARA ATENDIMENTO À AGEDOCE, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –
AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS
GERAIS – CIEE/MG**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro
- Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,
Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED] portadora da cédula de
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº
[REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso
Pereira, [REDACTED], portador da cédula de
identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO**



EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, com sede na Rua Célio de Castro, nº 79, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.728.779/0001-36, neste ato representada por Kleber de Castro Colomarte, [REDACTED] portador da C.I nº. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2023, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo de valor correspondente à 3,58% do Contrato nº 06/2023, firmado em 05 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pela Portaria IGAM nº 39/2022, e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 00001.000003.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

- 2.1 Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R\$657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 3,58% (três inteiros e cinquenta e oito por cento) sobre o valor contratual vigente, passando o valor total do contrato para R\$19.050,39 (dezenove mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

**FONTE:**

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	TOTAL
PAP Doce 2025 – 4.2.3.1 – Pessoal administrativo com encargos	R\$ 657,72
TOTAL	R\$ 657,72

Valor total: R\$ 657,72 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pela Portaria IGAM nº 39/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Assinado por:

Aline Raquel de Alvarenga

AD17076CD9DB493...

(assinado eletronicamente)

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Assinado por:

ALEX CARDOSO PEREIRA

E2C3A42EC40C48A...

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor-Executivo Interino

AGEDOCE

Rubrica

MRDS

Rubrica

VL



Assinado por:

Kleber Colomarte

FAC91B10AFBD463...

(assinado eletronicamente)

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE

Representante Legal

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS –
CIEE/MG**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Laura Jovelina Andrade Machado

8CF5F2FE8E054D3...

**NOME: Laura Jovelina Andrade
Machado**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Conferido por:

DocuSigned by:

Elizete Medeiros Oliveira Alves

BDA49FFD18B64FE...

NOME: Elizete Medeiros Oliveira Alves

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Assinado por:

Bruno Andrade

E8B9C29CA3EF4B1...

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria
Jurídica

Assinado por:

João Marcos Pinheiro Viana

0F9CCF81304B47D...

(assinado eletronicamente)

João Marcos Pinheiro Viana – Controle Interno

Rubrica

MRDS

Rubrica

VU